



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 33326/2023
Cód. Verificador:
XR9WL37F

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 760 - VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 83.073.536/0001-64
Endereço: RUA OTTO KAR DOERFFEL, nº 841 **CEP:** 89.203-001
Cidade: Joinville **Estado:** SC
Bairro: ATIRADORES
Fone Res.: (47) 3438-0036 **Fone Cel.:** (47) 98860-4643
E-mail: eduarda.h@serrana.eng.br
Responsável: TIAGO SVIHGUN **Fone Cel.:** (47) 98813-2853
E-mail: tiago.svihgun@surbj.eng.br
Assunto: 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: 739 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO
Data/Hora Abertura: 20/09/2023 10:07
Previsão: 05/10/2023
Finalidade: Processo Interno

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO OFICIO OFICIO 9163/VR/2023.CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Requerente



Assinado eletronicamente por:
FABRÍCIA PERES DO ROSÁRIO
046.701.369-17
20/09/2023 10:07:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

FABRÍCIA PERES DO ROSÁRIO
Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/09/2023 10:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/650a9a3b14c1>



Ofício nº 9163/VR/2023

Joinville, 20 de setembro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Excelentíssimos Senhores.

Ref. Renovação Contrato de Prestação de Serviço 103/2019

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.073.536/0001-64, com sede a Rua Ottokar Doerffel, 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente solicitar a renovação contratual para continuidade da prestação de serviço.

Conforme supracitado, informamos que o contrato de prestação de serviço nº 103/2019 referente ao Serviço de Transbordo, Transporte, Tratamento Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares que **se encerra na data de 25/11/2023** conforme Clausula Primeira do 4º Termo Aditivo assinado em 22/11/2022.

Contrato 103/2019 – 4º TA

Cláusula Primeira: O presente prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 103/2019, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 26/11/2022, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da lei 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

Sendo assim, manifestamos o interesse em renovar o contrato até que um novo processo licitatório seja lançado, conforme dispõem o artigo nº 57 da lei 8.666/93.

Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Desta forma, para manter a continuidade da prestação do serviço solicitamos novo termo aditivo conforme solicitado.

Atenciosamente,


Jéssica C. S. Ramthun
Setor de Contratos